

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

**Cbex 015.893/2020-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO	2/7/2020	3100/2013-TCU-PL - Condenatório 1353/2018-TCU-PL - Recurso de Reconsideração
TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA	11/12/2019	2694/2019-TCU-PL - Embargos de Declaração

2. Consulta ao SISGRU revela que os responsáveis não recolheram a íntegra nem qualquer parcela do débito. Localizou-se um pagamento de R\$ 23.028,13 realizado no dia 28/9/2018 pelo senhor MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO, porém o código de recolhimento utilizado (13807 - AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU) revela que não tem relação com a condenação objeto do Acórdão 3100/2013-TCU-PL.

3. As notificações originais dos três acórdãos ao senhor MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO foram destinadas a endereço incompleto, razão por que se enviou ao responsável um quarto ofício de notificação conjunta dos três acórdãos, desta vez com os dados de endereçamento corretos.

Scbex, em 11 de julho de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*  
Eliezer Farias Evangelista  
TFCE/Mat. 1701-9